

Id:01AB25A49D6D6BDE



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA  
C. N. P. J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antônio, 97 - Centro

Resolução nº 01/2023.

Inhuma, 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária dos vencimentos dos servidores e cargos em comissão da Câmara Municipal de Inhuma, Estado do Piauí.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, revisão anual nos vencimentos dos servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Inhuma, no percentual de 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento),

Parágrafo único. O percentual 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promulgada, registrada, numerada sob o número 01/2023 e publicada na secretária da Câmara Municipal de Inhuma-PI e no Diário Oficial dos Municípios número \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 11 de abril de 2023.

*Andréa Alves Rodrigues Araújo*  
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI  
Vereadora Andréa Alves Rodrigues Araújo

*Francisco dos Santos Leal*  
Secretário da Câmara Municipal de Inhuma-PI  
Vereador Francisco Leal dos Santos

Id:09FEC676CEA96BE0



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA  
C. N. P. J. (MF) 35.126.648/0001-93  
Rua Santo Antônio, 97 - Centro

Resolução nº 02/2023.

Inhuma-PI, 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Inhuma, Estado do Piauí.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, revisão anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Inhuma, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).

Parágrafo único. O percentual 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promulgada, registrada, numerada sob o número 02/2023 e publicada na secretária da Câmara Municipal de Inhuma-PI e no Diário Oficial dos Municípios número \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Inhuma-PI, 11 de abril de 2023.

*Andréa Alves Rodrigues Araújo*  
Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI  
Vereadora Andréa Alves Rodrigues Araújo

*Francisco dos Santos Leal*  
Secretário da Câmara Municipal de Inhuma-PI  
Vereador Francisco Leal dos Santos

Id:089B80FE711F69EB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000001 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 509 de 17 de Outubro de 2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                           | R\$ | 95.700,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 01.01.00 - Câmara Municipal                                              |     |           |
| 01-031-0003 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal       |     |           |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                 | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 26.000,00 |
| 02.03.00 - Secretaria de Administração Geral                             |     |           |
| 06-181-1403 2.023 - Manut. Encargos com a Segurança Pública              |     |           |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 1.500,00  |
| 02.05.00 - Secretaria Obras, san. Mamb. e Rec. Hídricos                  |     |           |
| 17-544-3103 2.090 - Manut. Poços e Chafarizes Sede/rural                 |     |           |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 4.300,00  |
| 02.09.00 - Secretaria Mun. do Serviço Social                             |     |           |
| 08-244-4540 2.126 - Manut. Adm. da Secretaria de Assis. Social           |     |           |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 500,00    |
| 02.11.00 - Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica Valoriz. Prof-fundeb        |     |           |
| 12-361-5510 2.162 - Manut. do Ensino Quadro Administrativo-fundeb 30%    |     |           |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 5.000,00  |
| 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS                                |     |           |
| 10-301-6122 2.221 - Manutenção do PAB-fixo/variável e Incremento Emendas |     |           |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 5.100,00  |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 23.000,00 |
| 02.17.00 - Unidade Municipal de Saúde Pedro Vicente                      |     |           |
| 10-301-6122 2.233 - Manut. da Unid. de Saúde - Contrapartida             |     |           |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                            | R\$ | 300,00    |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais).

| Valor da Anulação                                                  | R\$ | 95.700,00 |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 01.01.00 - Câmara Municipal                                        |     |           |
| 01-031-0003 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil          | R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                   | R\$ | 26.000,00 |

Continua...



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 2

|                                                                          |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 06-181-1403 2.023 - Manut. Encargos com a Segurança Pública              |     |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 1.500,00  |
| 02.05.00 - Secretaria Obras, san. Mamb. e Rec. Hídricos                  |     |           |
| 17-544-3103 2.090 - Manut. Poços e Chafarizes Sede/rural                 |     |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 4.300,00  |
| 02.09.00 - Secretaria Mun. do Serviço Social                             |     |           |
| 08-244-4540 2.126 - Manut. Adm. da Secretaria de Assis. Social           |     |           |
| 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                | R\$ | 500,00    |
| 02.11.00 - Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica Valoriz. Prof-fundeb        |     |           |
| 12-361-5510 2.162 - Manut. do Ensino Quadro Administrativo-fundeb 30%    |     |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 5.000,00  |
| 02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS                                |     |           |
| 10-301-6122 2.221 - Manutenção do PAB-fixo/variável e Incremento Emendas |     |           |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                         | R\$ | 5.100,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               | R\$ | 23.000,00 |
| 02.17.00 - Unidade Municipal de Saúde Pedro Vicente                      |     |           |
| 10-301-6122 2.233 - Manut. da Unid. de Saúde - Contrapartida             |     |           |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                         | R\$ | 300,00    |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2023, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 02 de Janeiro de 2023

FRANCISCO  
KARLOS LEAL  
GOMES:957283984  
FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.